CÂMARA LEGISLATIVA DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 02 , de 2014 - CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS sobre as emendas de Plenário referentes ao Projeto de Lei nº 1.885, de 2014, que *abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Rôney Nemer

I – RELATÓRIO

Foram apresentadas emendas de Plenário ao PL nº 1.885/2014, conforme tabela abaixo:

Tabela 1- Emendas de Plenário

N.º EMENDA	AUTOR	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
94	Evandro Garla	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
95	Wasny de Roure	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
96	Chico Vigilante	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
97	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
98	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
99	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
100	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
101	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
102	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou

N.º EMENDA	AUTOR	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
			ilegalidades técnicas ou formais.
103	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
104	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.
105	Liliane Roriz	Acatada	A emenda não contém impropriedades ou ilegalidades técnicas ou formais.

Também foi apresentado Memorando, pelo Dep. Wellington Luiz, solicitando a retirada do Emenda n° 78, de sua própria autoria.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, `b`), compete a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre créditos adicionais.

O PL n° 1.885/2014 abre crédito adicional para atender programações que serão financiadas pela anulação de dotações orçamentárias.

Quanto às emendas de Plenário apresentadas, verifica-se que elas têm por objeto o remanejamento de prioridades anteriormente especificadas por cada parlamentar. Assim, somos pela **admissibilidade** e **aprovação** das **emendas de Plenário** ao **Projeto de Lei n° 1.885/2014,** bem como pela retirada da Emenda n° 78, a pedido do próprio autor.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2014.

Deputada ARLETE SAMPAIO
Presidente

Deputado
Relator

como Vice-Presidente, se V.Exa. me autorizar, estarei pronto aquilo que V.Exa. determinar.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Dr. Michel, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO DR. MICHEL – Sr. Presidente, eu avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Dr. Michel, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO DR. MICHEL (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou aqui para fazer a relatoria pela CEOF.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.885, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, acatamos as 12 emendas de Plenário e rejeitamos a Emenda nº 78.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer sobre as emendas em plenário. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.